

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral
Responsável pela Demanda: Secretaria Geral
E-mail: camara@camarapzo.sc.gov.br
Telefone: (49) 20600400

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de água mineral natural em garrafas descartáveis de aproximadamente 500 ml, nas versões com gás e sem gás, destinada ao consumo de vereadores, servidores, estagiários, autoridades visitantes e demais participantes de reuniões, sessões legislativas, audiências públicas, cursos, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

A contratação contempla o fornecimento dos seguintes quantitativos:

- 100 (cem) fardos de água mineral natural sem gás;
- 100 (cem) fardos de água mineral natural com gás.

Cada fardo deverá conter 12 (doze) unidades de garrafas descartáveis de aproximadamente 500 ml.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC realiza regularmente sessões legislativas, reuniões de comissões, audiências públicas, cursos, treinamentos, eventos institucionais e atividades administrativas que demandam a disponibilização de água mineral para vereadores, servidores, autoridades convidadas e cidadãos que frequentam suas dependências.

A aquisição do produto visa garantir condições adequadas de atendimento e bem-estar aos usuários das instalações do Poder Legislativo, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

Além disso, a disponibilização de água mineral constitui medida de apoio às atividades administrativas e legislativas desenvolvidas diariamente pela Câmara Municipal, assegurando condições mínimas de conforto aos participantes dos eventos e reuniões promovidos pela instituição.

O histórico de consumo da Câmara Municipal demonstra a efetiva necessidade da contratação, tendo sido adquiridos aproximadamente 370 fardos de água mineral entre janeiro de 2025 e junho de 2026.

A ausência de contratação poderá comprometer o atendimento das demandas ordinárias da Câmara Municipal e a adequada recepção de visitantes e participantes dos eventos institucionais.

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca, acondicionada em garrafas descartáveis de aproximadamente 500 ml, fardo contendo 12 unidades	Fardo	100
02	Água mineral natural com gás, vedada com tampa-lacre de rosca, acondicionada em garrafas descartáveis de aproximadamente 500 ml, fardo contendo 12 unidades	Fardo	100

Especificações mínimas:

- aspecto límpido;
- cor incolor;
- aroma próprio;
- sabor próprio;
- produto envasado de forma a evitar alterações e contaminações sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição;
- embalagem original do fabricante, devidamente lacrada;
- identificação da data de envase e validade;
- produto entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avarias;
- transporte realizado em veículo limpo, protegido e adequado ao transporte de alimentos;
- validade mínima de 08 (oito) meses contados da emissão da nota fiscal.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A solução consiste na aquisição de água mineral natural, com gás e sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de aproximadamente 500 ml, fornecida em fardos contendo 12 unidades, para abastecimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal.

A contratação compreenderá o fornecimento dos produtos, transporte e entrega no endereço indicado pela Administração, observadas as especificações técnicas estabelecidas.

5. PREVISÃO PARA A DATA DA CONTRATAÇÃO

jULHO de 2026.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para o exercício de 2026, cadastrada no Item 9, estando alinhada ao planejamento institucional e às despesas de manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos preços registrados em Ata de

Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, considerando tratar-se de referência pública amplamente utilizada pelos entes consorciados e compatível com as especificações técnicas pretendidas pela Administração.

Foram considerados os seguintes valores unitários:

- Água mineral natural sem gás (fardo com 12 unidades): R\$ 12,58;
- Água mineral natural com gás (fardo com 12 unidades): R\$ 13,46.

Memória de cálculo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água mineral sem gás	100 fardos	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
Água mineral com gás	100 fardos	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00

Valor global estimado da contratação: **R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais).**

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

9. LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, situada na Avenida Porto Alegre, nº 2515, Bairro Pioneiro, CEP 89.870-000.

Pinhalzinho/SC, 11 de Junho de 2026.

Amauri Mella
Secretário